

PORTARIA Nº. 2932/2019-A.P., DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos da Lei Complementar nº 150/2010, Ofício nº 3117/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-HM e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 2018.007420-6,
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Plantão - GP, ao servidor ADRIELIO CRUZ DA SILVA MACIEL, matrícula nº. 72.686-5, ocupante do cargo de Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2927/2019-A.P., DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, ofício nº 3164/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-VH e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0834629-40.2018.8.20.5001,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
GLAUCIANA TIMBO FERREIRA	45.838-4	02	04

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2928/2019-A.P., DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3162/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0813654-94.2018.8.20.5001,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROMOÇÃO FUNCIONAL, da Lei nº. 4.108/1992, e Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
SHAYNE BRENNAND DE CARVALHO	12.015-4	A - VI	B - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2925/2019-A.P., DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 143, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de setembro de 2014, Ofício nº. 3158/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0875502-82.2018.8.20.5001,
RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos Agentes de Saúde - GIDAS, ao servidor RUBENS DE CARVALHO ARAÚJO, Matrícula nº. 34.902-0, Agente de Combate às Endemias, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2926/2019-A.P., DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3161/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0815775-61.2019.8.20.5001,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação - SME, RPMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro

de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	43.934-7	N2 - C	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

****PORTARIA Nº. 2847/2019-A.P., DE 08 DE AGOSTO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 3036/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-FG e de acordo com Sentença Judicial pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte 1º Câmara Cível, através do Processo nº 0846358-97.2017.8.20.5001,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da Gratificação de Vice* Diretor C, à servidora EDILMA COSTA NEGREIROS VASCONCELOS, matrícula nº. 13.972-6, ocupante do cargo de Professor, N2-H*, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

**Republicar por incorreção, publicada no DOM de 13.08.2019

PORTARIA Nº. 2916/2019-A.P., DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3139/2019-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-VH, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808312-68.2019.8.20.5001,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
TANIA MARIA DIAS DE LIRA	11.759-5	II - A	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2793/2019-A.P., DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo nº. 063552/2012-82, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0019046-33.2006.8.20.0001, CONSIDERANDO que houve o cumprimento da decisão Judicial com a implantação da vantagem incorporada aos vencimentos da servidora, a partir de janeiro de 2013, CONSIDERANDO que, no entanto, deixou de ser confeccionada à época a competente portaria, formalizando o cumprimento de tal decisão Judicial,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 3/5 (três quintos) do Cargo em Comissão de Direção de Setor de Departamento, símbolo SSD, à servidora MARIA ISAUMIR DO NASCIMENTO, matrícula nº. 10.930-4, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

*** EDITAL N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS (COMUD) PARA A GESTÃO 2019-2021**

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Natal/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com os termos do art. 10, Caput e art. 14 § 3º, da Lei Municipal nº 6.604, de 08 de abril de 2016, como também do Decreto n. 11.073/2016 e considerando as Políticas Estadual e Nacional Sobre Drogas (PENAD) e pelo Sistema Nacional Sobre Drogas (SISNAD), previsto na lei 11.343/06 e decreto federal 5.912/06, convoca Audiência Pública de Eleição do referido conselho para escolha de 09 (nove) membros representantes da Sociedade Civil, para comporem o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMUD, sendo: 01 (um) representante do movimento em defesa da criança ou adolescente ou juventude; 01 (um) representante do movimento de redução de danos ou em defesa de pessoas com HIV /AIDS e Hepatites Virais; 01 (um) representante do movimento cultural ou esporte ou lazer; 01 (um) representante do movimento de Saúde Mental;

01 (um) representante da Comunidade Familiar ou Usuários ou Ex-Usuários;
01 (um) representante de instituição de Ensino Superior;
02 (dois) representantes* de entidade da Sociedade Civil, com personalidade jurídica própria e sem fins lucrativos;
01 (um) representante de entidade de Direitos Humanos;
1. DISPOSIÇÕES GERAIS*
1.1 O presente edital, tem como finalidade, captar e selecionar membros de áreas específicas, para livre concorrência das vagas de representação da sociedade civil no COMUD, dentro do exercício de mandato de vigência do Biênio 2019-2021, com possibilidade de recondução por mais um exercício se eleito ou indicado por processo de escolha do COMUD.
1.2 As atribuições de um conselheiro estão elencadas no art. 14 do Regimento Interno do Conselho Municipal previsto no Decreto 11.119/2016 do COMUD.
1.3 O processo de eleição das entidades da sociedade civil para o segundo mandato do COMUD, deverá ser responsabilidade de uma Comissão Especial Eleitoral, composto por 4 (quatro) representantes deste conselho, que encontram-se participando ativamente das reuniões de construção da política pública sobre drogas, que se candidatarão voluntariamente em assembleia, sendo os seguintes: Anna Carolina Vidal Matos; Patrick Ramom Stafin Coquerel, Jaqueline Maciel Targino Pacheco e Milizia Brandão Meza Ucella.*
2. DAS CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA
2.1. Podem participar do processo eleitoral: as instituições; as entidades; movimentos sociais; representações de usuários, ex-usuários e familiares; que deverão comprovar a sua existência por, no mínimo, um ano com atuação no Município de Natal, e possuir ato autorizativo institucional válido;
2.2. As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, ex-usuários, e familiares que desejam participar do processo eleitoral deverão estar cadastradas perante a Comissão Especial Eleitoral do COMUD, tendo apresentado os documentos comprobatórios da sua existência, validação das suas atividades e da sua área de atuação.
3. DAS VAGAS
3.1 As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, ex-usuários, e familiares, devidamente cadastradas, poderão participar do processo de escolha em Audiência Pública de Eleição do COMUD para assumir representação das categorias e vagas elencadas no Caput deste edital.
3.2. A Comissão Especial Eleitoral reserva o direito de indicar representantes de "ÁREAS AFINS" quando for necessária a adequação das cadeiras, seja por inexistência de representantes inscritos, seja por relevante contribuição de outra área correlacionada ao tema da política sobre drogas.
4. DA HABILITAÇÃO*
4.1 As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, ex-usuários, e familiares, deverão solicitar inscrição previamente para o processo eleitoral em Audiência Pública de Eleição do COMUD, apresentando, cada uma, os seguintes documentos a serem analisados pela Comissão Especial Eleitoral:
I - Requerimento de Habilitação (Anexo I);
II - Contrato Social ou Estatuto Social, autenticados por servidor público*, se houver;
III - Cópia de Ata de fundação/Eleição OU cópia do Estatuto da Entidade OU Registro/Memória de reunião datada e assinada pelos membros;
IV - Comprovação de atuação na área do saber por mais de 1 (um) ano, conforme reconhecimento de existência e atuação declarado por agente público (Anexo III). Entende-se por atuação na área de drogas a saber: Prevenção; Tratamento, Recuperação e Reinserção Social; Redução dos Danos Sociais e à Saúde; Redução da Oferta; Estudos, Pesquisas e Avaliações; e Controle Social.
V - As entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, ex usuários e familiares deverão comprovar, através do FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, (Anexo II), listado no Chamamento Público de Convocação para eleição extraordinária, que seus indicados como eleitores e/ou candidatos possuem vinculação com a entidade ou organização.*
VI - Cópia de RG e CPF dos/das candidatos/as.
4.2 - As entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, ex usuários, familiares e seus representantes, não poderão sob nenhuma hipótese, estar envolvidas com atos ou fatos comprovados, por condenação em trânsito e julgados, que violem os Direitos Humanos.*
4.2.1 - Em se tratando de casos omissos os pedidos de candidaturas serão submetidos a apreciação de comissão especial eleitoral.*
4.3 O pedido de habilitação de candidatura será dirigido à Comissão Especial Eleitoral Pró Conselho, podendo a entidade, instituição ou movimento se candidatar em uma ou mais* das categorias elencadas no caput ou nas áreas afins no que discorre o item 3.2.
4.4 Somente terá direito a voto no dia das eleições: A pessoa indicada pela instituição, entidade ou movimento, como sua representante para esta finalidade
4.5. As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários(as), ex usuários(as), e familiares, que desejarem se cadastrar para representatividade a que se refere este edital, deverão apresentar os documentos aqui exigidos entre os dias 26 de* agosto a 09 de setembro de 2019, na assessoria técnica (ASTE) da SEMDES, nos dias úteis, das 8 às 14 horas, localizada na Rua Jundiá, 644, Tirol - Natal /RN.
4.6. A relação final das entidades, instituições, movimentos sociais, representações de familiares ou usuários ou ex-usuários habilitadas para fins de candidatura será divulgada, até o dia 18 de setembro de 2019,* na sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social - SEMDES, situada na Rua Jundiá, 644, Tirol - Natal /RN e no site da prefeitura municipal.
4.7 As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, ex usuários, e familiares, mediante protocolo da relação de documentos solicitados, só serão consideradas inscritas após ato de homologação da Comissão Especial Eleitoral, disponibilizado no site da prefeitura municipal, que conterão os segmentos em que as entidades foram classificadas.*

4.8 As instituições, entidades, movimentos sociais, representações de usuários, ex-usuários, ou familiares terão prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da disponibilização da publicação do ato para contestação do resultado de homologação do que se refere o item 4.7.
4.9 As decisões da Comissão Especial Eleitoral acerca dos recursos do que trata o item anterior, serão comunicadas por e-mail à parte interessada e por afixação na SEMDES, no dia 04 de outubro de 2019,* a partir das 9 horas.
4.10 Tendo os prazos para inscrição do que trata esta resolução decorrido in albis, excepcionalmente quanto a representação com cadeira vacante, será realizado convites, de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão Especial Eleitoral.
5 DA INDICAÇÃO DE MEMBROS-REPRESENTANTES
5.1 As entidades presentes e regularmente participantes da Audiência Pública de Eleição do COMUD, indicarão 02 (dois) representantes para a vaga de conselheiro, sendo um Titular e um Suplente, para a gestão 2019/2021.
5.2 Eventual substituição só será possível mediante novo ofício da entidade, nos moldes estabelecidos neste Regulamento, devendo apresentar-se à Comissão Especial Eleitoral, no endereço e horários já anunciados em razão da Audiência Pública de Eleição, ou imprevisivelmente antes do início da Audiência Pública de Eleição do COMUD.
6 DO ATO DE ESCOLHA*
6.1 A Audiência Pública de Eleição do COMUD será realizada no dia 11* de outubro de 2019, às 9 horas, no CEMURE - Centro Municipal de Referência em Educação Aluízio Alves, localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN, 59031-270, sala 09,* onde ocorrerá o ato de escolha dos representantes para composição do COMUD no biênio 2019/2021.
6.2. As organizações habilitadas deverão se fazer presentes à Assembleia Eleitoral do COMUD por meio do seu representante titular ou suplente, que terá direito a dois votos, em cédula única.
6.3. O voto será pessoal e privativo do representante ou suplente inscrito perante a Comissão Especial Eleitoral não sendo admitido voto por procuração ou por qualquer outro meio.
6.4. Não será admitida a inscrição de instituições que possuam coincidência de representantes já inscritos perante a Comissão Especial Eleitoral, sejam eles na qualidade de titular ou suplente.
6.5. Será facultado, durante a Assembleia Eleitoral do COMUD, a exposição oral da instituição interessada em compor o COMUD com período de apresentação de até 03 (três) minutos.
6.6. Caberá a Comissão Especial Eleitoral, o registro do processo, em Ata, contendo nesta, a relação de Assembleia Eleitoral do COMUD indicada durante a Assembleia por ordem de sucessão e devidamente assinada pelos participantes do processo.
6.7. A votação será secreta*, mediante cédula eleitoral com apuração imediata.
6.8. Quando da votação, os dados do candidato, constantes da identificação fornecida pelo COMUD, serão conferidos mediante a apresentação de documento oficial com foto.
6.9. Os habilitados assinarão, no ato da votação, uma lista de participação no II processo de escolha do COMUD.
6.10. A inscrição da entidade, caso os dados informados não sejam confirmados, tais como situação legal vigente, endereço, diretoria atual e efetiva participação na comunidade a que pertence, será anulada, bem como os efeitos dela decorrentes para a Audiência Pública de Eleição do COMUD, que elegerá as entidades-membro para a gestão de 2019 a 2021, em todas as suas etapas.
7 DA ELEIÇÃO*
7.1 A eleição das entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, ex-usuários e familiares que irão compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMUD para o biênio 2019-2021 se dará em turno único de votação, no horário das 9 às 10 horas, com votação às 10:30 do dia 11* de outubro de 2019, no CEMURE - Centro Municipal de Referência em Educação Aluízio Alves, localizado na Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN, 59031-270, sala 09. Parágrafo único - Caso a quantidade de entidades habilitadas seja igual ou menor ao número de vagas, esta será prioritariamente preenchida por aclamação, por representação de usuários, ex-usuários e familiares ou representação de movimentos sociais.
7.2 A Mesa Eleitoral será formada por: 01 (um) membro da Comissão Especial Eleitoral na condição de presidente, 01 (um) membro na condição de secretário e 02 (dois) membros na condição de mesários, todos componentes da Comissão Especial Eleitoral.
7.3 A Mesa Eleitoral terá a função de receber e apurar os votos bem como a de lavrar a ata de eleição e proclamar os eleitos.
7.4 A votação será acompanhada e fiscalizada no local de sua realização por 02 (dois) fiscais, escolhidos no momento único da votação, dentre os representantes das entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, ex-usuários, familiares de diferentes segmentos representativos e um representante do Ministério Público do Rio Grande do Norte.*
7.5 Os fiscais terão acesso aos documentos da mesa, devendo recomendar o registro em ata, das ocorrências do processo.
7.6 Os representantes das entidades habilitadas deverão se dirigir ao local de votação munidos de documento original de identificação com foto, ou Boletim de Ocorrência em caso de perda ou extravio, devendo assinar lista de presença.
7.7 A cédula de votação conterá impressa a relação das entidades habilitadas por segmento.
7.8 Os representantes da sociedade civil deverão votar obrigatoriamente em 02 (duas) entidades do(s) segmento(s) de representação em que estiver(em) habilitado(s).
7.9 As cédulas de votação serão discriminadas por segmento de representação e rubricadas por todos os membros da mesa eleitoral.
7.10 Antes do início da votação, a urna será vistoriada obrigatoriamente pela mesa eleitoral e fiscais.
7.11 Após o encerramento da votação, apuração dos votos e proclamação dos eleitos, será lavrada ata do processo eleitoral pelo Secretário da mesa e devidamente assinada por outro representante da Comissão Eleitoral.
7.12 Em caso da eleição por aclamação dos itens 7.1 a 7.8 serão desconsiderados.
7.13 Os fatos que ocorrerem durante a eleição e apuração dos votos, passíveis de interferência em sua validade, eficácia e resultado, serão levados ao conhecimento da Comissão Especial Eleitoral que avaliará e deliberará sobre a questão.

Parágrafo único - O fato ou decisão de que trata o caput do artigo, será consignado em ata.
7.14 Tendo sido consignado em ata o término da recepção de votos, não caberá recurso contra fatos ocorridos durante a votação.

7.15 Qualquer impugnação de voto deverá ser feita no momento da apuração, por escrito ou oral, cabendo, em ambos os casos, à Comissão Eleitoral consignar em ata a impugnação, que conterá, necessariamente, o nome do impugnante, o número do seu documento de identificação e os motivos da impugnação.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral receberá e julgará a procedência da solicitação em até 01 (uma) hora.

7.16 A ata, uma vez lavrada e aprovada será assinada pelos membros da mesa eleitoral e fiscais presentes.

Parágrafo Único – Em caso de aclamação a ata será assinada pelos presentes.

8 DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

8.1 A apuração dos votos será realizada no local de votação, imediatamente após o voto do último eleitor, e em conformidade com o horário estabelecido pela mesa eleitoral acompanhada pelos fiscais.

8.2 Serão proclamadas eleitas as entidades, instituições, representações de usuários, ex usuários e familiares mais votadas por votação simples.

Parágrafo único - O mandato será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução, por igual período.

8.3 Serão proclamados eleitos conforme ao item 7.8, os representantes mais votados por votação simples por segmento representativo.

8.4 Em caso de empate entre os segmentos, o critério de desempate será o tempo de atuação de acordo com a Ata de fundação ou documento público comprobatório ou cópia do Estatuto da Entidade ou Registro/Memória de reunião datada e assinada pelos membros.

8.5 O presidente da mesa eleitoral proclamará preliminarmente o nome dos eleitos (titulares e suplentes), após o que, será lavrada a ata de eleição.

8.6 O resultado final da eleição deverá ser amplamente divulgado, comunicando-se a quem for de direito e através de portaria da SEMDES.

9 DA POSSE*

9.1 As entidades eleitas, terão seus membros indicados empossados em plenária em data a ser agendada.*

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS *

10.1 A Comissão Especial Eleitoral coordenará todo o processo eleitoral do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas (COMUD).

10.2 Os representantes, uma vez indicados pelas entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, ex-usuários ou familiares eleitos e os indicados pelo governo, serão nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, para um mandato de 02 (dois) anos, fazendo publicar o ato de nomeação, no Diário Oficial do Município. Parágrafo primeiro - A nomeação dos eleitos indicados se dará no prazo de até 30 dias, com data de posse a ser agendada.*

Parágrafo segundo - Após a posse, em Reunião Plenária convocada para este fim, será eleito o Presidente, o Vice-Presidente, e apresentados: estrutura, regimento interno e atribuições do COMUD, como também curso de formação (capacitação) para os conselheiros para o biênio 2019-2021.

10.3 Os casos omissos, durante o processo eleitoral, serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.

10.4 – O presente Edital, normatiza o II Processo Eleitoral do Conselho de Políticas Públicas sobre Drogas.

10.5 Revogam-se as disposições em contrário.

Natal, 21 de Agosto de 2019

Álvaro Costa Dias – Chefe do Poder Executivo Municipal

*Republicado por incorreção

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho,

Fundamentado no Chamamento Público de Convocação – para eleição de representante da sociedade civil do COMUD - Natal, biênio 2019-2021, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMUD, junto à Comissão Especial Eleitoral. Nome das entidades, instituições, movimentos sociais, representações de usuários, exusuários e familiares:

Campo não obrigatório para representante de movimentos sociais, grupos de usuários, ex-usuários e familiares

CNPJ:

Nome do Presidente:

Endereço:

Telefone: ()

Fax: ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos: (nome e qualificação)

Representante legal na condição de eleitor () OU candidato (): Nome completo: CPF: Endereço: Telefone: () Fax: () Endereço Eletrônico: Referência para contatos:

Habilitação (Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada APENAS UMA ALTERNATIVA na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitor (a) ou habilitada para designar candidato(a):

- () a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalham com acolhimento e/ou tratamento de usuários de drogas;
- () a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalham com a prevenção ao uso de drogas;
- () a instituição, entidade e/ou movimentos sociais de usuários, ex-usuários e familiares de drogas;
- () a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalham com pessoas que fazem uso de drogas;

- () a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalha com população em situação de rua;
- () a instituição, entidade e/ou movimentos sociais movimento social que trabalha com o segmento de criança e adolescente e/ou juventude;
- () a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalha com a questão de gênero;
- () a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalha com redução de danos ou em defesa de pessoas com HIV /AIDS e Hepatites Virais;
- () a instituição, entidade e/ou movimentos sociais que trabalha com movimento cultural e/ou esporte e/ou lazer.

assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal (identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

À Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho,

Venho designar o(a) senhor(a), com comprovada vinculação nesta..... (instituição/ entidade / organização/movimento social), por (meses ou anos. Considerando, no mínimo, 06 - seis - meses), para representação no colegiado do COMUD, para a gestão 2019 a 2021, na condição de:

() Titular / () Suplente.

Representante :

Nome completo: N.º do RG: Órgão expedidor:, CPF: Endereço Residencial: Telefone: (); Email:

Assinatura do representante legal (identificação de quem assina e sua qualificação)

Assinatura da pessoa designada

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO DECLARO, para os devidos fins, que o/a, (nome da instituição, entidade e/ou movimentos sociais, ou representação de usuário, ex-usuário e/ou familiares da política sobre drogas), com atuação na,,, (endereço), na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, exerce suas atividades na política sobre drogas cumprindo regularmente as suas finalidades há um ano (no mínimo), desde/...../..... (data de início das atividades) sendo seu representantes legitimados e com documentos constitutivos (ata, regimento, etc) ou relatório de reunião, pelo período de mandato de/...../..... à/...../....., composto pelos seguintes membros:

Representante 1:
Nome completo:
N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:
Endereço Residencial:
Representante 2:
Nome completo:
N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:
Endereço Residencial:
Representante 3:
Nome completo:
N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:
Endereço Residencial:

(identificação de quem assina e sua qualificação)

ANEXO IV

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Chamamento Público de Convocação para eleição extraordinária do COMUD.	23/08/19	A partir das 15 horas.	Diário Oficial do Município; SITE da PREFEITURA
Período de apresentação dos documentos de inscrição: Requerimento de Habilitação (Anexo I) Formulário de Designação de Representação (Anexo II) Declaração de Reconhecimento de existência e atuação (Anexo III)	26/08 a 09/09/19	Dias úteis, das 8 às 14 horas	Assessoria Técnica (ASTE) da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMDES), localizada na Rua Jundiá, 644, Tirol - Natal/RN.
Conferência pela Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho da documentação de inscrição	10 a 16/09/19	Interno da Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho	Comissão eleitoral DDH

Relação das entidades habilitadas para o Processo Eleitoral	18/09/19	Até às 12 horas.	Fixada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMDES); Correo Eletrônico (E-mail);
Prazo final para Recurso	Até 25/09/19	Até às 14 horas.	Assessoria Técnica (ASTEC) da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.
Avaliação dos Recursos	26 a 03/10/19	Interno da Comissão Especial Eleitoral Pró-Conselho	Assessoria Técnica (ASTEC) da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.
Relação das entidades habilitadas para Processo Eleitoral após recurso	04/10/19	Até às 14 horas.	Fixada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMDES); Correo Eletrônico (E-mail);
Data e resultado da Eleição	11/10/19	A partir das 9 horas	CEMURE
Data da Posse	Até 30 dias do resultado da eleição	A definir	A definir

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SRP, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 24.078/2019 – SEMAD – PROCESSO: 035993/2018-80 - SMS
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal – SMS, através do sistema de Registro de Preços, conforme condições, especificações e quantitativos constante do Termo de Referência (anexo I) parte integrante deste edital.

Edital disponível a partir de: 26/08/2019, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Entrega da Proposta: a partir de 23/08/2019, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Abertura: 10/09/2019 – Hora: 09 horas. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min. Natal/RN, 22 de agosto de 2019.

Suely Meneses Barreto

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencado:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.082/2019 – SEMAD – PROCESSO: 005429/2019-13-SEMTAS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de limpeza, visando atender as necessidades do Departamento de Administração/DA, Departamento de Proteção Social Básica/DPSB, Departamento de Proteção Social Especial/DPSE e Departamento de Segurança Alimentar/DSA da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme especificações e quantitativos constantes no item 4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Edital disponível a partir de: 23/08/2019, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Entrega da Proposta: a partir de 23/08/2019, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Abertura: 05.09.2019 – Hora: 10h00min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min. Natal/RN, 22 de agosto de 2019.

Genielson Oliveira de Araújo - Pregoeiro/SEMAD.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencado:

PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.081/2019 – SEMAD – PROCESSO: 033566/2018-67- DVS/SMS.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, os quais serão utilizados no Centro de Controle de Zoonoses, no Setor de Vigilância Epidemiológica, no Setor da Vigilância Sanitária do Departamento de Vigilância à Saúde, no Departamento de Assistência farmacêutica, Departamento de Atenção Básica e no Departamento de Atenção Especializada, através dos técnicos que atuam no SAMU192 Natal, da Secretaria Municipal de Saúde do município do Natal/RN, no decorrer do ano 2019, nos termos e condições constante no Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.

Edital disponível a partir de: 23/08/2019, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Entrega da Proposta: a partir de 23/08/2019, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Abertura: 11.09.2019 – Hora: 09h00min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min. Natal/RN, 22 de agosto de 2019.

Michele Coelho de Souza - Pregoeira/SEMAD.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencado:

Pregão Eletrônico Nº 24.070/2019 – SEMAD – Processo: 011490/2018-19 SAAG.

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa prestadora dos serviços de mão de obra, para a categoria de construção civil, conforme perfis profissionais para atender as atividades de apoio administrativo, técnico e operacional dos órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal do Natal/RN, nos termos e condições constantes no Termo de Referência - anexo I do edital.

Edital disponível a partir de: 23/08/2019, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Entrega da Proposta: a partir de 23/08/2019, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Abertura: 05.09.2019 – Hora: 09h30min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min. Natal/RN, 22 de agosto de 2019.

Luciano Silva do Nascimento - Pregoeiro.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1º CÂMARA

EDITAL Nº 22/2019, Em 22 de agosto de 2019.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR os processos abaixo relacionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos dos servidores abaixo mencionados:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
008507/2019-31	AMANDA PATRICIO GONÇALO DOS SANTOS PINA	72688-1	428/2019
008471/2019-96	ANA CLAUDIA DE ANDRADE CARDOSO	72689-3	404/2019
008505/2019-42	ANA IRIS DE LIMA	72688-0	431/2019
011081/2019-01	ANA LUCIA DE LIMA	72728-7	379/2019
011067/2019-08	ANA ROSA CALIXTO DOS SANTOS	72726-3	445/2019
011058/2019-17	ANDREIA FELIX SOARES	72723-9	443/2019
008449/2019-46	ANGELICA LAURA DA COSTA BEZERRA	72711-6	452/2019
011045/2019-30	ANNE FERNANDA DAS CHAGAS	72735-2	380/2019
008512/2019-44	ARLEAN DOUGLAS FERREIRA REVOREDO	72688-7	433/2019
011096/2019-61	BIANCA RAFAELLA MAIA CORTEZ	72732-8	486/2019
011086/2019-26	CHRISTIANE DE ARAUJO ALECRIM	72734-1	484/2019
008458/2019-37	CIRO UCHOA DE MELO	72686-4	453/2019
011050/2019-42	CLAUDIA DE CASSIA ALMEIDA	72726-6	485/2019
008466/2019-83	CLEITON ASSUNÇÃO MORAES	72687-7	454/2019
008517/2019-77	DANIELLE BEZERRA DE FARIAS SANTOS	72688-8	432/2019
011070/2019-13	DIVAL DA SILVEIRA	72738-4	464/2019
008461/2019-51	EDRIANO EGIDIO DE LIMA	72686-7	455/2019
011042/2019-04	EDYLANA PEREIRA DO NASCIMENTO FAGUNDES	72728-1	483/2019
008509/2019-21	EFIGENIA RODRIGUES CORREA DE LIMA OLIVEIRA	72688-5	434/2019
008513/2019-99	ERICA GONDIM MOREIRA	72702-4	429/2019
011078/2019-80	ERIKLENIO FREIRE DA SILVA	72728-3	477/2019
008470/2019-41	GENI KARLA DA SILVA VIANA	72691-3	455/2019
045633/2016-24	INGRIDE GABRIELLA DA SILVA PEREIRA	72293-1	425/2019
008464/2019-94	ISABELLA TARCIANA PINHEIRO DE GOIS	72687-8	456/2019
011059/2019-53	JEHANNE D'ARC MONTEIRO DOS SANTOS PACHECO	72724-6	447/2019
011040/2019-15	JERLIANE FREITAS DO NASCIMENTO	72727-4	444/2019
011085/2019-81	JOÃO CARVALHO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	72733-4	482/2019
015934/2019-76	JOCILDA DUARTE DOS SANTOS ANDRADE	72821-0	362/2019
008515/2019-88	JOSÉ IVANALDO DA SILVA ARAÚJO	72692-1	430/2019
008475/2019-74	LILYBETHE FERNANDES DA SILVA	72684-0	406/2019
008439/2019-19	MARIANA LOPES DA SILVA	72702-1	442/2019
008538/2019-92	NAJACKSON DA SILVA PAIVA	72716-9	363/2019
008450/2019-71	NATALEE AIRAM ARAUJO MENDONÇA	72680-8	457/2019
011065/2019-19	NAUÁ RODRIGUES DE SOUZA	72724-8	448/2019
002887/2019-09	NELICE EUFRÁZIA DE JESUS	72286-7	364/2019
008503/2019-53	PATRICIA DANTAS DE LIMA	72687-3	427/2019
008523/2019-24	PATRICIA MARGARETH BARBOSA GALVÃO NOBRE DE SENA	72690-2	458/2019
008546/2019-39	RAONIR RUDA BARBOSA SILVA	72717-1	365/2019
008447/2019-57	RENATA DA SILVA GALVÃO DE CARVALHO	72699-5	373/2019
008478/2019-16	RHADIMYLLA NÁGILA PEREIRA	72684-2	405/2019
011066/2019-55	ROSALI SANTANA DA SILVA	72725-1	446/2019
008454/2019-59	RUBENY DOS SANTOS SILVA	72682-2	374/2019
038038/2016-32	THIAGO CESAR VIANA NUNES	72249-5	426/2019
008446/2019-11	VINÍCIUS BARRETO GARCIA	72699-7	403/2019
011069/2019-99	WENHIA BARBOSA DA SILVA	72738-2	472/2019

Natal, 22 de agosto de 2019.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos